



LEI Nº 2.243, de  
19 de JUNHO de 1991

Dispõe sobre autorização para  
abertura de crédito suplementar,  
no Orçamento vigente.

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc.	539 - MR. Fl. 8
Segue:	-
Habricao:	R

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 13.500.000,00 (TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), suplementar á seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 - Secretaria		
01.01.001 - Ação Legislativa		
01.01.0012.01 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal		
3 2 5 1	- Inativos	12.500.000,00
01.01.0011.02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4 1 2 0	- Equipamentos e Material Permanente	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL		13.500.000,00

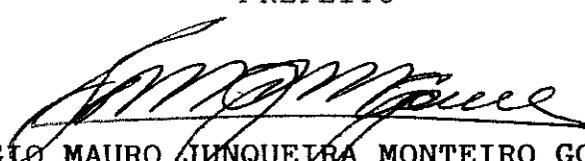
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

99.99.999.9 - Reserva de Contingência 13.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de Junho de 1991.-

  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

  
= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.